



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2023  
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**ITENS EXCLUSIVO LC 123/2006, COM AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA DE 25%  
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 151/2023 - Processo nº 8813/2023, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Aquisição de eletrodomésticos tais como, freezer, forno microondas bebedouro e máquinas de lavar, para atender as Unidades de Ensino da Semec (Secretaria Municipal de Educação), conforme C.I. nº 3529/2023 e solicitação nº 310/2023, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 12/01/2024 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 22 de dezembro de 2023.

Katiuscia de S Lima  
Setor de licitação

DECRETO Nº. 3.310, de 22 de Dezembro de 2023.

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº. 28/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme art. 2º, XI, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 4º, XI, do art. 4º, do Decreto Municipal nº. 1.916, de 16 de dezembro de 2016;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento, referente à inexigibilidade de Chamamento Público, conforme processo PM-ADM-2023/09689:

Matrícula	Nome	Área/setor
11100	Luiz Eduardo de Paula Gonçalves	Secretaria Municipal de Saúde
4691	Wellinton Bacheaga Brito	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
11710	Leonardo Peres Bressan	Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o gestor da parceria, o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – Proceder à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil durante a prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º.** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.311, de 22 de Dezembro de 2023.

**Dispõe sobre a nomeação de gestor para o Termo de Fomento nº. 028/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art.35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (autos PM-ADM-2023/09689);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica o servidor abaixo nomeado como gestor para acompanhar, controlar e fiscalizar o Termo de Fomento nº. 028/2023, firmado pelo Município de Nova Andradina – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a QUALIVIDA – Associação Beneficente de Terapia Renal Substitutiva.

Matrícula	Nome	Área/setor
11100	Luiz Eduardo de Paula Gonçalves	Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II – Informar à autoridade competente a existência de atos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº. 13.019/2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.312, de 22 de Dezembro de 2023.

**Dispõe sobre a criação e a nomeação da Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal n. 1.916, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de as organizações da sociedade civil, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista em ambas as legislações de colher parecer de órgão técnico do órgão ou da entidade da Administração Pública do Município, devendo este se pronunciar a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art.35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (autos PM-ADM-2023/10210);

DECRETA:

**Art. 1º** Fica criada e nomeada a Comissão Técnica para Avaliação de proposta visando à formalização de parceria governamental.

**Art. 2º** A Comissão Técnica para Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Matrícula	Nome	Área/setor
4691	Wellinton Bacheaga Brito	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
6969	Willian da Silva Moraes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
11819	Marcus Luiz da Silva Campiteli	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Art. 3º.** A Comissão Técnica para Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pela análise da proposta que visa à formalização de parceria governamental por meio da instrumentalização de Termo de Fomento para "Aquisição de mesas, cadeiras e conservador comercial tipo geladeira, a fim de oferecer uma infraestrutura de qualidade para os associados, bem como no atendimento das famílias na realização de atividades culturais, artísticas, esportivas e educacionais, da Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina - ACENA", possuindo como principais atribuições a verificação, por meio de relatório técnico, das circunstâncias estabelecidas no inciso V do artigo 35 da Lei n. 13.019/2014.

**Parágrafo único.** A comissão poderá sugerir ajustes necessários ao prosseguimento do processo administrativo que visa a formalização da parceria.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Processo Administrativo PM-ADM-2023/10210

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO

**Proponente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE NOVA ANDRADINA, CNPJ n. 03.923.844/0001-00.

**Objeto:** Aquisição de Mesas, Cadeiras e Conservador.

**Valor do fomento:** R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

**Vigência:** 90 dias.

**Justificativa pela inexigibilidade:** Considerando a instrução contida no processo administrativo **PM-ADM-2023/10210** para celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e a Associação Cultural e Esportiva de Nova Andradina, com fulcro nos artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, torna-se público a justificativa de inexigibilidade de chamamento público uma vez que exsurge da proposta e das características da proponente a singularidade do objeto da parceria – que é fator preponderante para inexigibilidade do chamamento público. No caso da instrumentalização da parceria visando a “aquisição de mesas, cadeiras e conservador comercial (geladeira) para atendimento das famílias na realização de atividades culturais, esportivas e educacionais”, entendo que o objeto é plenamente caracterizado como singular, voltada a esta natureza de atendimento e, por fim, em razão de emenda impositiva específica (Lei Municipal n. 1.714/2022) para este projeto, o que também demonstra a inexigibilidade de chamamento para a parceria pretendida. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 18/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 18/2023, convoca o profissional de Serviços de Saúde constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de Profissional de Serviços de Saúde – Fisioterapeuta, para atuar no atendimento do CRR (Centro Regional de Reabilitação, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Serviços de Saúde – Fisioterapeuta

NOME	R.G.	CLASS.
Tammy Kamitani Alves Mazer	XXXXXXXX60 SSP/MS	1º

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
Matrícula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 19/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 19/2023, convoca o profissional de Serviços de Saúde constante da listagem abaixo, classificado para o cargo/função de Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico, para atuar no atendimento da Farmácia Básica – SEDE, a comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico Bioquímico -

NOME	R.G.	CLASS.
Cristiane Fernandes Sena	XXXXXX.900	1º

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
Matrícula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 21/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 21/2023, convoca os profissionais de Saúde Pública constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral, para atuarem no atendimento nas (ESF) Estratégia Saúde da Família e CEM (Centro de Especialidades Médica), a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Profissional de Saúde Pública – Médico Clínico Geral

NOME	R.G.	CLASS.
Lorene Maira Vasques	XXXXX12	1º
Samuel Massaroto Mariano	XXXXX 12	2º

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

Silvia Aparecida Corneto  
Bacharel em Administração  
RH- Secretária Municipal de Saúde  
Nova Andradina-MS



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 23/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 23/2023, convoca a Assistente de Serviços Organizacionais, constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Recepcionista, SEDE**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
PAULA CRISTINA PAGOTTO DORAZZI REIS	XXXXXXX4-5	4º

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Bacharel em Administração  
RH- Secretária Municipal de Saúde  
Nova Andradina-MS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL DE ABERTURA Nº 22/2023**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 22/2023, convoca os Técnicos de Serviços de Saúde, constantes da listagem abaixo, classificados para o cargo/função de Técnicos de Enfermagem para atuarem no atendimento das Unidades Básicas de Saúde, a comparecerem no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) pegar relação de documentos no setor de Recursos Humanos, para tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Técnicos de Serviços de Saúde – Técnicos de Enfermagem -SEDE

NOME	R.G.	CLASS.
Gabriel Henrique Casu Cordeiro	XXXX82-4	1º

Técnicos de Serviços de Saúde – Técnicos de Enfermagem - Casa Verde

NOME	R.G.	CLASS.
Jaqueline Rodrigues Carvalho	XXXX67	1º

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**Silvia Aparecida Corneto**  
Bacharel em Administração  
Matricula 876/Setor de RH  
Secretaria Municipal de Saúde –MS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 068/2020**  
Republicado por incorreção

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/12/2023 a 30/07/2024 (08 meses)**, bem como manter os valores pactuados no contrato nº 068/2020, cláusula terceira, tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de serviço médico ginecologista e obstetrícia, para realização de procedimentos de consultas de pré-natal de alto risco, entre outros serviços, para atender a demanda do CRASM Centro de Referência à Saúde da Mulher, sendo que a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93 bem como na cláusula quarta do instrumento.

**HERNANDES ORTIZ**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

Nova Andradina, MS, 01 de dezembro de 2023.  
**WALTER CREMASCO NETO & NEGRI LTDA**  
Walter Cremasco Neto  
Empresa Contratada

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 3014/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO do Empenho:3014/2023**, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023**, celebrado com a empresa: M.S do Nascimento Gráfica- ME, CNPJ: 08.587.869/0001-96.

O presente Empenho citado está **ENCERRADO**, por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o Fornecedor. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento da nota de Empenho:3014/2023 para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**Júlio Cesar Castro Marques**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesa

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 356/2010**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 356/2010**, celebrado com a pessoa física de, **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA DALPÉRIO** inscrita no CPF: 888.714.281-53

O presente CONTRATO está **ENCERRADO** por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2023.

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e  
Cidadania – SEMCIAS



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 593-2023/AIF/S. -- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA  
EDITAL 594-2023/AIF/S. -- NOTIFICAÇÃO E EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

NOT Nº	Cód.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
593/2023	30713	A11	2	275,0	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA HENRIQUE PASMNIK	S/N	PORTAL DO PARQUE V
594/2023	31252	A25	1	358,20	PLC - URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA BEATRIZ PASMNIK	S/N	PORTAL DO PARQUE V

SERGIO BORGES LEMOS  
Fiscal de Posturas  
MAT. 5084.



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre Alteração do Anexo Único, da Portaria 57/2023, referente ao período de gozo de férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a Portaria nº.57/2023, referente ao período de gozo de férias conforme consta do anexo único desta Portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Gabinete da Presidência, 22 de Dezembro de 2023.

**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 130/2023.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para atender PREVINA.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto ao despacho 05 do referido processo.

3. **Favorecido:**

ANA PAULA MARTINS DA ROSA - MEI, CNPJ: 48.184.678/0001-06, perfazendo um valor de **R\$ 3.870,00** (três mil oitocentos e setenta reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2116 – Manutenção de Atividades do PREVINA.  
**Dotação:** 33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

33.90.30 -  
**Código Reduzido:** 04 e 08.

5. **Condições de entrega:** imediata conforme solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de Dezembro de 2023.

Edna Chulli  
Diretora Presidente

AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS  
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 2

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2023

CONTRATO: 113/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ESPÍNDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

PROCESSO nº: 184/2023

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para a realização de pequenas cirurgias para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (18/12/2023 à 18/12/2024).

DATA: 18/12/2023.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ESPÍNDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Contratada

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2023

CONTRATO: 114/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ANDRÉ MIRANDOLA LTDA

PROCESSO nº: 202/2023

VALOR: R\$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico, tarefas de suporte, rotina e demanda compreendendo suporte presencial e/ou remoto, programação e modificação do código corrigindo falhas, com soluções de tecnologia satisfatória mantendo a sustentação de projeto de gestão administrativa, ser possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto sustentado pela estrutura, garantindo seu funcionamento ininterrupto e com boa velocidade de comunicação e funcionamento com ferramentas de contingências para segurança dos dados, para o setor de Licitação e Contratos do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (21/12/2023 à 21/12/2024).

DATA: 21/12/2023.


FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ANDRÉ MIRANDOLA LTDA

Contratada

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 195/2023
	CNPJ: 12.600.146/0001-57      Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 195/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 195/2023 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 08/12/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina - FUNSAU-NA

Participante: BARONCELI &amp; CIA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EXAME CREATININA	19,000	UNI	33,47	635,93
2	Exame de PCR	15,000	UNI	34,40	516,00
3	Exame de TGO	11,000	UNI	30,54	335,94
4	Exame de TGP	11,000	UNI	30,54	335,94
5	Exame de Creatino Fosfoquinase Fração MB (CKMB)	11,000	UNI	80,72	887,92
6	Exame de Amilase	5,000	UNI	32,00	160,00
7	Exame de Bilirrubinas	1,000	UNI	40,00	40,00
8	Exame de Creatino Fosfoquinase Total (CK ou CPK)	10,000	UNI	70,00	700,00
9	Exame Gama-Glutamyl Transferase (Gama GT)	3,000	UNI	44,00	132,00
10	Exame de Magnésio	11,000	UNI	39,81	437,91
11	Exame de Ureia	18,000	UNI	33,66	605,88
12	Exame de Fosfatase Alcalina	2,000	UNI	53,00	106,00
13	Exame de Bilirrubina Total e Frações	3,000	UNI	60,00	180,00
14	Exame de Glicose	1,000	UNI	50,00	50,00
15	Exame de Albumina	1,000	UNI	80,00	80,00
16	Exame de Proteínas Totais	1,000	UNI	70,00	70,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>5.273,52</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>5.273,52</b>

Nova Andradina, 18/12/2023

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	CNPJ: 12.600.146/0001-57      Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 115/2023
	Processo Adm.: 205/2023 Data do Processo: 07/12/2023	

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 205/2023  
 b) **Nr. Licitação:** 115/2023 - PR  
 c) **Modalidade:** Pregão presencial  
 d) **Data de Homologação:** 19/12/2023  
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para consultas cardiológicas pré operatório para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Participante: UBIDA, CALDEIRA &amp; CIA LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Consultas Cardiológicas Pré Operatória	204,000	UNI	250,00	51.000,00
				<b>Total do Participante:</b>	<b>51.000,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>51.000,00</b>

Nova Andradina, 19/12/2023

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

<p><b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b> FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</p> <p><b>CNPJ:</b> 12.600.146/0001-57      <b>Telefone:</b> (67) 3441-5050 <b>Endereço:</b> Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho <b>CEP:</b> 79750-000 - Nova Andradina</p>	<p><b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.:</b> 116/2023</p>
	<p><b>Processo Adm.:</b> 203/2023 <b>Data do Processo:</b> 07/12/2023</p>



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 203/2023
- b) **Nr. Licitação:** 116/2023 - PR
- c) **Modalidade:** Pregão presencial
- d) **Data de Homologação:** 19/12/2023
- e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa especializada em exames de ultrassom e tomografia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.*

**Participante: NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - ME**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
10	ULTRASSONOGRAFIA REGIÃO DO PESCOÇO PARTES MOLES LARINGE TIREOIDE E FARINGE COM CONTRASTE	20,000	UN	90,00	1.800,00
11	ULTRASSONOGRAFIA ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	15,000	UN	90,00	1.350,00
12	ULTRASSONOGRAFIA PARTES MOLES	15,000	UN	90,00	1.350,00
13	Ultrassonografia Próstata transretal	20,000	UN	145,00	2.900,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE PARÓTIDAS	10,000	UNI	100,00	1.000,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>8.400,00</b>	

**Participante: PROVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**

1	EXAME TOMOGRAFIA ABDOMEN TOTAL SEM CONTRASTE	150,000	UN	150,00	22.500,00
2	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO/ORBITA/SELA TURCICA- SEM CONTRASTE	300,000	UN	140,00	42.000,00
3	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL TORÁCICA OU LOMBAR SEM CONTRASTE	50,000	UNI	110,00	5.500,00
4	EXAME TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE COM CONTRASTE	30,000	UN	80,00	2.400,00
5	TOMOGRAFIA SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE	30,000	UN	70,00	2.100,00
6	TOMOGRAFIA DE QUADRIL SEM CONTRASTE	50,000	UN	75,00	3.750,00
7	EXAME TOMOGRAFIA MAXILAR/FACE SEM CONTRASTE	10,000	UN	59,00	590,00
8	EXAME TOMOGRAFIA Tórax SEM CONTRASTE	150,000	UN	89,00	13.350,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER ÓRGÃO SUPERFICIAIS (TIREOIDE, ESCROTO, PENIS OU CRÂNIO)	10,000	UN	99,00	990,00
<b>Total do Participante:</b>				<b>93.180,00</b>	

Página: 2 / 2

**Total Geral: 101.580,00**

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 112/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023.

REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU – NA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, parecer jurídico que opinou pela instauração de processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;

CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação ao colaborador I. V. de S.

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br  
Cuidadora 0800 647 3721



Nova Andradina, 19/12/2023

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016




FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

II – Constituir a Comissão de Sindicância nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Jessica de Almeida Picinin, assessora de compras, inscrita no CPF sob nº 037.734.541-55 e Roseli Batista Gonçalves, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 931.005.231-72, que será presidida pela primeira.

III – Determinar que a Comissão notifique o funcionário da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Nova Andradina/MS, 22 de dezembro de 2.023.

  
MARCIO LUIZ SOARES  
Diretor Geral  
FUNSAU-NA



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governou Municipal

#### Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Edital/Semec Nº 39/2023

Processo Seletivo Simplificado

A Secretária Municipal De Educação, Cultura E Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki Juntamente Com A Comissão Designada Por Meio Da Portaria Nº 53, De 27 De novembro De 2023, Torna Público A Classificação Preliminar Do Processo Seletivo Si mplificado, Para Atuar Na Rede Municipal De Ensino, Para O Ano Letivo De 2024.

A Classificação Preliminar Ocorreu De Acordo Com Os Itens 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 7.3, do Edital Nº 034/2023, Publicado No Dia 13 de dezembro de 2023. O Resultado Da **Classificação Preliminar** Consta Em Anexo Deste Edital.

Para recurso o candidato deverá enviar sua solicitação no email [departamentosemec@gmail.com](mailto:departamentosemec@gmail.com), até o dia 27 de dezembro. O email deverá conter NOME COMPLETO, CONTATO, RECURSO.

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)  
Ouvidoria 9809 647 3721



Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### Agente De Merenda - Sede

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observações
1º	Vanessa De Souza Costa	16/06/1982	25	
2º	Beatriz Araujo Lopes	22/05/1970	11	
3º	Edvânia Aparecida Ribeiro	20/12/1984	11	
4º	Davina De Lima	22/11/1964	10	
5º	Gislane Rosa Sandrine	05/01/1970	10	
6º	Eliana Dos Reis Silva	16/01/1970	10	
7º	Eliete Da Costa Ataíde	06/01/1972	10	
8º	Maria Márcia De Lima	17/07/1972	10	
9º	Roseli Maruyama Abreu	30/08/1976	10	
10º	Rosmarina Alves Da Silva	29/01/1978	10	
11º	Nadir Dos Santos	08/10/1979	10	
12º	Luciana Lacerda Da Silva	31/03/1980	10	
13º	Karina Graziela Alves De Lima	13/06/1982	10	
14º	Simone Anacleto Masias Fortunato	05/10/1982	10	
15º	Adriana Mariano Santos	22/07/1983	10	
16º	Renata De Santana	04/04/1985	10	
17º	Carla Aparecida De Jesus	16/02/1990	10	
18º	Jéssica Aline Bonfim Pereira	12/02/1991	10	
19º	Suzana Arteta Gonçalves	24/11/1996	10	
20º	Fernanda De Fatima Da Silva Souza	17/10/2001	10	
21º	Lucia De Oliveira Silva	09/08/1966	0	
22º	Ivanilde De Jesus França	12/11/1972	0	
23º	Sandra Da Silva Santana	21/11/1972	0	
24º	Maria Alves Machado Dos Santos	15/01/1974	0	
25º	Ana Paula Teles Da Silva	21/02/1980	0	
26º	Aparecida Vilhalva Ferreira De Assis	08/07/1984	0	
27º	Cintia Luísa Rodrigues De Souza	10/09/1986	0	
28º	Hemily Monizia Saroni Costa De Oliveira	25/03/1991	0	
29º	Keila De Oliveira Lemes	14/12/1993	0	
30º	Maria Aparecida Mascarenhas Da Silva	07/09/1960	Indeferido	Sem Ensino Fundamental
31º	Alexandra Moreira Dos Santos	08/08/1982	Indeferido	Duplicada
32º	Anita Alves Dos Santos	27/02/1965	Indeferido	Sem Comprovação

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

33º	Davina De Lima	22/11/1964	Indeferido	De Ensino Fundamental Duplicada
34º	Dayane Satil De Oliveira	25/11/1989	Indeferido	Sem Comprovação De Ensino Fundamental
35º	Ester Da Silva Antonio	11/09/1966	Indeferido	Sem Comprovação De Ensino Fundamental
36º	Maria Elisangela Pereira De Souza	26/12/1989	Indeferido	Duplicada
37º	Maria Pereira Dos Santos	06/05/1978	Indeferido	Sem Ensino Fundamental
38º	Marina Faustino	10/08/1979	Indeferido	Duplicada
39º	Patrícia Da Silva	19/12/1992	Indeferido	Duplicada

#### Agente De Merenda - Casa Verde

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observações
1º	Carmen Elizabeth Lovera De Florentino	16/07/1961	15	
2º	Andréa Silva Oliveira	30/01/1975	10	
3º	Tais Aparecida Antonio	12/03/1988	0	
4º	Rozana Rodrigues Gonçalves Sanguina	10/12/1977	Indeferido	Sem Comprovação De Ensino Fundamental
5º	Jaqueline Dos Santos Sousa	24/06/1990	Indeferido	Duplicada

#### Assistente De Educação Infantil - Feminino - Casa Verde

Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observações
1º	Rute Cláudia De Almeida	13/11/1982	25	
2º	Sandra Francisca De Paula	12/02/1982	0	
3º	Mayara Aline Vasconcelos Machado	04/12/1988	0	
4º	Thalita Antunes Dias	10/04/1989	0	
5º	Amanda Gonçalves Da Silva	16/10/1998	0	
6º	Ana Lara Jorge De Paula Gonçalves	14/07/2000	0	
7º	Loyani De Souza Santos	05/03/2001	Indeferido	Duplicada

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

8º	Josirene Cordeiro Vaz	31/03/1994	Indeferido	Duplicada Sem Ensino
9º	Herica Patricia Spak	04/02/1988	Indeferido	Médio



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

35º	Larissa Ferreira Martins	05/12/2002	5	
36º	Marta Tanji	29/09/1977	2	
37º	Ercilei Machado Ribeiro	17/04/1978	2	
38º	Sirley Martins De Matos	17/01/1982	1	
39º	Gracieli Rodrigues	08/12/1987	1	
40º	Renata Pereira Leite	08/06/1992	1	
41º	Juliana De Souza	20/09/1994	1	
42º	Maria Edina Moraes Zaia	30/03/1965	0	
43º	Adelia Alves De Oliveira	06/09/1966	0	
44º	Maria Aparecida Viana Oliveira	19/09/1971	0	
45º	Lucineide Vieira De Assis	21/05/1972	0	
46º	Edina Aparecida Dos Santos	10/10/1972	0	
47º	Elisabete Da Silva	05/11/1972	0	
48º	Neide Viana De Andrade.	14/11/1973	0	
49º	Rozemeire Da Silva Pereira	06/07/1974	0	
50º	Celina Andrade Ribeiro	26/03/1975	0	
51º	Marlúcia Chagas Fernandes Silva	15/10/1976	0	
52º	Adriana Pereira Lopes	10/01/1979	0	
53º	Lindinalva Vieira De Oliveira	01/04/1980	0	
54º	Geiza Maria Eduardo Saraiva Xavier	25/09/1981	0	
55º	Cristiane Rodrigues Dos Santos	21/11/1982	0	
56º	Maria Helena Santos Silva	09/08/1983	0	
57º	Patricia Dias Da Silva	17/03/1984	0	
58º	Josiane Leite Da Silva	30/07/1984	0	
59º	Marlene Gonçalves Rocha	20/12/1984	0	
60º	Regiana Costa Amorim	14/05/1985	0	
61º	Maria Vanessa Lourenço De Melo Dos Santos	21/05/1986	0	
62º	Flavia Renata Conceição De Souza Almeida	20/01/1987	0	
63º	Márcia Cáceres Benitez	17/03/1988	0	
64º	Patrícia Turatto Pereira	30/03/1988	0	
65º	Silvia Trindade Novaes	09/04/1988	0	
66º	Camila Da Silva Knopp	28/09/1988	0	
67º	Suelen Da Costa Regatieri	22/12/1988	0	
68º	Gesiele Ferreira Dos Anjos Souza	10/01/1989	0	
69º	Leila Tatiana Antunes Barbosa	21/05/1989	0	
70º	Dayane Aparecida Leme Belo	01/07/1989	0	
71º	Milca Araújo Siebra Bueno	03/10/1989	0	
72º	Simone Barbosa De Lima	12/04/1990	0	
73º	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	27/05/1990	0	
74º	Elisangela Fonseca Novaes Agostinho	10/06/1990	0	

Assistente De Educação Infantil - Feminino. - Sede				
Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observações
1º	Délcia De Andrade Alves	18/07/1966	29	
2º	Ana Clara Dos Santos Vaz	10/01/1999	29	
3º	Jeissiane Rozalino Lúcio	02/04/1999	27	
4º	Danielli Figueiredo Dias	25/09/1988	26	
5º	Deyse Lucena Breguedo	23/01/1996	26	
6º	Elaine Barbina Barroso Sampaio	26/10/1974	25	
7º	Sara Aparecida Dos Santos	27/01/1989	25	
8º	Daniely Moura Nunes	21/06/1994	25	
9º	Isabella Rebeca Da Silva Martins	16/06/1997	25	
10º	Ana Paula Martins Senhorini	26/07/1976	15	
11º	Tainá Martins Farias	25/06/1998	13	
12º	Barbara Sabatini Vanucchi Jonsson	25/10/2001	12	
13º	Marilda Da Silva	31/12/1988	11	
14º	Francieli Carla Belasco	17/08/1994	11	
15º	Beatriz Silva Bittencourt	22/11/1997	11	
16º	Elis Cristina Teixeira Aguiar Dos Anjos	24/07/1974	10	
17º	Zelaine Soaresbarros Aguilhar	19/09/1976	10	
18º	Marcia Gomes Dos Santos	11/11/1976	10	
19º	Aparecida Faustino De Oliveira	20/01/1978	10	
20º	Rosangela Oliveira Xavier	03/01/1979	10	
21º	Maria Elisangela Dos Santos	18/07/1979	10	
22º	Pricila Fernandes De Souza Silva	22/10/1987	10	
23º	Ane Caruline Seichas De Oliveira	19/03/1990	10	
24º	Adriana Rodrigues Deodato Gouveia	25/05/1990	10	
25º	Magna Gonçalves Lemes	06/12/1991	10	
26º	Camila Estefani De Oliveira Nascimento	29/06/1998	10	
27º	Bruna Naiara Santana Gouvea	25/07/2000	10	
28º	Vitória Passos De Menezes	20/06/2001	9	
29º	Maria Claudia Teles Da Silva	09/02/1983	6	
30º	Thaynara Campos Aniceto	25/01/2003	6	
31º	Thaís Lobato Amaral	22/03/1985	5	
32º	Andreia Egidio Lemos	17/10/1985	5	
33º	Wislaine Rodrigues Da Costa	28/01/1999	5	
34º	Vanessa Rodrigues	14/04/2002	5	

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro

Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

75ª	Gislaine Freitas Dos Santos Carvalho	24/07/1990	0	
76ª	Eduarda Dalbem De Souza Pereira	05/08/1990	0	
77ª	Bruna Paula Rios Clemente	06/08/1990	0	
78ª	Marcieli Alves De Freitas Zambianchi	21/08/1990	0	
79ª	Danubia Santos De Amorim	28/09/1991	0	
80ª	Bruna Soares Da Silva	15/11/1992	0	
81ª	Bianca Da Silva Pereira	06/03/1993	0	
82ª	Lhaienny Priscila Da Penha Silva	13/04/1993	0	
83ª	Marineia De Oliveira Rocha	23/06/1993	0	
84ª	Jeniffer Aguiar De Souza Santos	08/12/1993	0	
85ª	Regiane Aguilera Rodrigues Raulino	06/07/1994	0	
86ª	Camila Marinho Mendes	29/08/1994	0	
87ª	Kássia Cristina Santos De Souza	04/01/1995	0	
88ª	Paula Cristina Viana Ferreira	16/11/1995	0	
89ª	Gleice Da Costa Leite	20/02/1996	0	
90ª	Mainara Das Dores Leite Santos	21/03/1996	0	
91ª	Vanessa Valentim Dos Santos	10/05/1996	0	
92ª	Tamires Pereira Dos Santos Chaves	08/10/1996	0	
93ª	Valdizia Inacio Da Silva	11/02/1997	0	
94ª	Naiara Oliveira Alves	20/10/1997	0	
95ª	Beatriz Alves Martins	03/01/1998	0	
96ª	Kátia Araújo Barbosa	02/02/1998	0	
97ª	Luana Naiely Santana De Souza	20/03/1998	0	
98ª	Marileide Ferreira Da Silva	08/05/1998	0	
99ª	Daniela Maciel Pereira	08/06/1999	0	
100ª	Andreia Monteiro De Oliveira	23/03/2000	0	
101ª	Elen Pereira Faria De Sousa	14/11/2000	0	
102ª	Lorena Acosta	23/04/2001	0	
103ª	Naylu Gabrielly Santana De Oliveira	16/05/2001	0	
104ª	Maria Eduarda Oliveira Batista	08/07/2001	0	
105ª	Katelin Nair Duarte Horta	20/07/2001	0	
106ª	Isabelli Caroline Dias Ferreira	28/08/2001	0	
107ª	Aline Vithoria Moraes Dos Santos	04/11/2001	0	
108ª	Thais Dos Anjos Rosario	13/02/2002	0	
109ª	Yasmim Andrade De Souza	28/03/2002	0	
110ª	Amanda Melo Dos Santos	25/08/2002	0	
111ª	Ana Caroline De Sá Landgraf	03/03/2003	0	
112ª	Maria Luiza Alves De Souza	16/03/2003	0	
113ª	Mariana Dos Santos Bispo Da Silva	09/05/2003	0	
114ª	Blenda Alicia Silva Nunes	07/07/2003	0	

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

115ª	Amanda Martins Duarte	09/09/2003	0	
116ª	Maria Claudia Barroso Sanches	14/09/2003	0	
117ª	Beatriz Dias Ferreira	23/04/2004	0	
118ª	Acsa Raquel De Oliveira Alves	05/10/2004	0	
119ª	Isabella Alves Rodrigues	26/11/2004	0	
120ª	Leticia Cristina Da Silva Angelo	28/01/2005	0	
121ª	Wéllen Da Cunha Pereira	19/02/2005	0	
122ª	Ludmyla Cassimiro De Melo	09/04/2005	0	
123ª	Camila Rodrigues Esteves	08/05/2005	0	
124ª	Ana Gabrielly Da Silva Pereira	04/10/2005	0	
125ª	Maria Eduarda Alves Gondim	01/01/2003	Indeferido	
126ª	Iasmim Trindade Siqueira	01/04/2005	Indeferido	
127ª	Ana Carolina Da Silva Franco	07/01/1997	Indeferido	Duplicada
128ª	Ana Flávia De Oliveira Souza	07/11/1996	Indeferido	
129ª	Ana Paula De Melo	20/07/1986	Indeferido	Duplicada
130ª	Ana Paula Guimarães Carvalho	15/11/1985	Indeferido	Duplicada
131ª	Andreia Pelisson	09/03/1978	Indeferido	Duplicada
132ª	Bruna Ledio Ribas	08/10/1999	Indeferido	Duplicada
133ª	Driani Caroline Lourenco	12/06/1998	Indeferido	Duplicada
134ª	Eliana Da Silva Santos	28/05/1987	Indeferido	Duplicada
135ª	Franciele Trindade Maia	20/04/2003	Indeferido	Duplicada
136ª	Gracieli De Jesus Calonga	02/09/1989	Indeferido	Sem Ensino Médio
137ª	Gracieli Rodrigues	08/12/1987	Indeferido	Duplicada
138ª	Janaina De Freitas Cardoso	23/09/1996	Indeferido	Duplicada
139ª	Juliana Matos Lopes	12/07/1999	Indeferido	Duplicada
140ª	Maria Edna Vasconcelos Rodrigues	06/08/2023	Indeferido	Duplicada
141ª	Maria Helena Dos Santos Silva	09/08/1983	Indeferido	Duplicada
142ª	Mateus Willian Medeiros Rafael	27/10/1998	Indeferido	Sem Ensino Médio
143ª	Mayara Cota Barbosa De Matos	02/07/1994	Indeferido	Duplicada
144ª	Patricia Da Silva	19/12/1992	Indeferido	Duplicada
145ª	Priscila Silva Bento	28/09/2004	Indeferido	Duplicada
146ª	Rafaela Da Silva Santana	19/11/1988	Indeferido	
147ª	Rosivani Amaral Silva	05/11/1994	Indeferido	Duplicada
148ª	Rosmarina Alves Da Silva	29/01/1978	Indeferido	Sem Ensino Médio
149ª	Stefany Adriano Da Silva Santos	06/05/2000	Indeferido	Duplicada
150ª	Thais Fernanda Dos Santos Oliveira	24/11/1994	Indeferido	Duplicada
151ª	Thais Macena De Lima	27/03/2000	Indeferido	Sem Ensino Médio

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

152º | Vanessa Vieira Soares | 07/05/1993 | Indeferido | Duplicada

Assistente De Serviços Educacionais - Casa Verde				
Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observações
1º	Solenir Raulino	08/02/1990	29	
2º	Andreia Silva Vieira	25/01/1990	6	
3º	Patricia Dos Santos Andrade	18/10/1990	5	
4º	Nilton André Batista Faria	01/11/1994	5	
5º	Andressa Alves Moreira	23/08/1998	5	
6º	Maria De Lourdes Pereira De Carvalho Silva	17/08/1985	0	
7º	Adriana Cláudia De Souza	05/03/1987	0	
8º	Mara Regina Flores Da Silva	11/01/1992	0	
9º	Josirene Cordeiro Vaz	31/03/1994	0	
10º	Altino Nunes Godoy Farias	04/10/2000	0	
11º	Leticia Martins Araujo	19/12/2001	0	
12º	Hidaldo Asseves De Florentino	05/07/2004	0	
13º	Rute Cláudia De Almeida	13/11/1982	Indeferido	Duplicada
14º	Carmen Elizabeth Lovera De Florentino	16/07/1961	Indeferido	Duplicada
15º	Jeniffer Karolina Dos Santos	20/06/2003	Indeferido	Duplicada
16º	Maria De Lourdes Pereira De Carvalho Silva	17/08/1985	Indeferido	

Assistente De Serviços Educacionais - Sede				
Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observação
1º	Alexandra Drumonte	03/05/1982	30	
2º	Débora Cristina De Oliveira Alves	05/11/1977	27	
3º	Mônica Aparecida Faustino De Oliveira	05/03/1992	26	
4º	Marcia Cezario Oliveira Silva Dos Santos	16/04/1978	25	
5º	Damiana Araujo De Souza	09/05/1988	25	
6º	Jaqueline Cristina Gonçalves Rodrigues	20/02/1990	25	
7º	Silvana Dos Santos Bezerra	07/02/1992	25	
8º	Jessica De Souza Matos	26/02/1994	25	
9º	Julia Pereira Farias	25/02/1996	25	
10º	Bruna Luiza Da Silva Matos	01/12/2000	25	
11º	Laurinete Moreira Dias	18/03/1962	15	
12º	Geovana Gonçalves Alberto	12/01/2001	13	
13º	Cristina Ribeiro Vital Macedo	01/02/1976	12	
14º	Keyla Arguello Martinez Roz Santos	04/08/1978	12	

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

15º	Katia Andrea De Aquino	18/05/1983	12	
16º	Amanda Reina Grisan Nicolau	24/01/1989	12	
17º	Daniela Stefany Freitas Da Silva	10/07/1999	12	
18º	Andressa Anne De Sousa Santos	17/05/1983	11	
19º	Viviane De Oliveira Santos	01/04/1993	11	
20º	Maria Edna Vasconcelos Rodrigues	06/08/1971	10	
21º	Deborá Lopes Dos Santos	20/12/1971	10	
22º	Renata Lourenço Pereira Monteiro	21/11/1980	10	
23º	Mariana De Paula	09/07/1986	10	
24º	Gilmara Aparecida De Almeida	20/05/1989	10	
25º	Gerson Quirino Ferreira Neto	04/06/1990	10	
26º	Rosivani Amaral Silva	05/11/1994	10	
27º	Ana Gabriela Dos Santos Barbosa	26/04/1995	10	
28º	Nádia Da Silva Duval	02/11/1998	10	
29º	Loyani De Souza Santos	05/03/2001	10	
30º	Marcos Vinicius Machado Pereira Dos Santos	21/07/1999	9	
31º	Leticia Rodrigues De Souza	11/08/1994	8	
32º	Eliana Da Silva Santos	28/05/1987	6	
33º	Bruno Dos Santos Pedro	29/04/2001	6	
34º	Daniele Santos De Oliveira	14/10/1981	5	
35º	Cicera Silva Siqueira Gomes	09/07/1982	5	
36º	Rosiane Alfonzo Costa	03/03/1989	5	
37º	Ana Paula Da Silva	04/03/1992	5	
38º	Ana Paula Da Silva Costa	19/01/1998	5	
39º	Alisson Augusto Marques Dos Santos	26/12/1999	5	
40º	Stephany Vitoria Dos Santos Rodrigues	08/12/2003	5	
41º	Matheus Da Silva Souza	21/02/2004	5	
42º	Priscila Silva Bento	28/09/2004	5	
43º	Maria Eduarda Evaristo Da Silva	17/12/2004	5	
44º	Gildete Soares Santos	23/03/1968	1	
45º	Regina Sandra Ferreira	15/10/1976	1	
46º	Vitória Rodrigues Pereira Da Silva	01/03/2004	1	
47º	Rosemarie De Souza Aparecida Lemes	26/11/1969	0	
48º	Silvia Lima Guisone	30/06/1975	0	
49º	Angela Cristina Dias Da Silva Maniero	15/10/1975	0	
50º	Silvana Félix Da Silva	27/06/1977	0	
51º	Maria Aparecida Neto De Jesus Teixeira	01/05/1979	0	
52º	Adriana Da Silva Amarilha	13/05/1980	0	
53º	Leila Aparecida Teles Gomes	12/10/1985	0	
54º	Ana Paula Guimarães Carvalho	15/11/1985	0	

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



### PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

55º	Thais Martins Azevedo	06/01/1987	0	
56º	Shirlei Aparecida Lima Da Silva	01/01/1989	0	
57º	Dayane Leme Belo	01/07/1989	0	
58º	Jaqueline Moreira Da Silva	13/11/1991	0	
59º	Geovane Da Silva Pereira	04/08/1992	0	
60º	Patricia Da Silva	19/12/1992	0	
61º	Vanessa Vieira Soares	07/05/1993	0	
62º	Jeferson Aparecido Almeida De Souza	16/07/1993	0	
63º	Mayara Cota Barbosa De Matos	02/07/1994	0	
64º	Ana Paula De Oliveira Merqueades	16/08/1994	0	
65º	Jessica Karolini Pedroso Custodio	18/11/1994	0	
66º	Thais Fernanda Dos Santos Oliveira	24/11/1994	0	
67º	Débora Rodrigues Da Silva	30/06/1996	0	
68º	Ana Flávia De Oliveira Souza	07/11/1996	0	
69º	Jaqueline Aparecida De Oliveira	15/01/1997	0	
70º	Ana Paula Oliveira Dos Reis Romão	06/04/1997	0	
71º	Driani Caroline Lourenco	12/06/1998	0	
72º	Mayara De Souza Silva	18/06/1999	0	
73º	Juliana Matos Lopes	12/07/1999	0	
74º	Mara Aparecida Coutinho Da Silva	03/12/1999	0	
75º	Thais Macena De Lima	27/03/2000	0	
76º	Dafny Lorraine Dos Santos	24/07/2000	0	
77º	Bruna Natali Martins Vituri	28/12/2000	0	
78º	Dabile Leticia Dos Santos	20/06/2001	0	
79º	Josiane Gomes Dos Santos	18/11/2001	0	
80º	Any Maria Gabrielli Gomes Fernandes	23/01/2002	0	
81º	Ana Caroline De Sá Landgraf	03/03/2003	0	
82º	Natalia Evaristo De Souza	26/06/2003	0	
83º	Jenifer Vitoria Silva Oliveira	21/10/2003	0	
84º	Alessandra Cristina Da Silva Santos	07/02/2024	0	
85º	Mariana De Paula	09/07/1986	Indeferido	Duplicada
86º	Jenifer Vitoria Silva Oliveira	21/10/2003	Indeferido	Duplicada
87º	Regina Sandra Ferreira	15/10/1976	Indeferido	Duplicada
88º	Stephany Vitoria Dos Santos Rodrigues	08/12/2003	Indeferido	Duplicada
89º	Beatriz Dias Ferreira	23/04/2004	Indeferido	Duplicada
90º	Adriana Pereira Lopes	10/01/1979	Indeferido	Duplicada
91º	Priscila Silva Bento	28/09/2004	Indeferido	Duplicada
92º	Iasmim Trindade Siqueira	01/04/2005	Indeferido	Duplicada
93º	Elaine Barbina Barroso Sampaio	26/10/1974	Indeferido	Duplicada
94º	Adriana Mariano Santos	22/07/1983	Indeferido	Duplicada

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

95º	Jane Elly De Souza Brites	20/01/1987	Indeferido	Duplicada
96º	Ana Paula De Melo	20/07/1986	Indeferido	Duplicada
97º	Eduarda Dalbem De Souza Pereira	05/08/1990	Indeferido	Duplicada
98º	Solange Souza Guimarães Lopes	22/03/1980	Indeferido	Duplicada
99º	Rúbia Rosa Dos Santos	12/02/1983	Indeferido	Duplicada
100º	Andreia Monteiro De Oliveira	23/03/2000	Indeferido	Duplicada
101º	Paula Cristina Viana Ferreira	16/11/1995	Indeferido	Duplicada
102º	Eliana Da Silva Santos	28/05/1987	Indeferido	Duplicada
103º	Daniely Moura Nunes	21/06/1994	Indeferido	Duplicada
104º	Thais Paula Dos Santos Nascimento	28/04/1992	Indeferido	Sem Comprovação De Ensino Médio

Auxiliar De Serviços Básicos - Casa Verde				
Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observação
1º	Lourdes Rosa Rocha	08/02/1980	12	
2º	Clodoaldo Ferreira	13/05/1975	12	
3º	Vanessa Vidal De Souza	24/01/1994	12	
4º	Vivian Denise Souza	18/04/1990	11	
5º	Silvana Andrade De Freitas Dias	30/06/1980	10	
6º	Sandra Maria De Sousa	13/02/1981	10	
7º	Amândia Sousa Moresco	13/01/1997	10	
8º	Jeniffer Karolina Dos Santos	29/06/2003	10	
9º	Zenaide Moreira Da Silva	06/12/1978	5	
10º	Jaqueline Dos Santos Sousa	24/06/1990	0	
11º	Clodoaldo Ferreira	13/05/1975	Indeferida	Duplicado
12º	Dolores Nunes Gomes	11/11/1976	Indeferida	Sem Ensino Fundamental

Auxiliar De Serviços Básicos - Sede				
Classificação	Nome	Data Nascimento	Pontuação	Observação
1º	Vanusa Martins Santos Do Nascimento	07/04/1986	29	
2º	Ivanilza De Andrade Albuquerque Dos Santos	18/06/1967	26	
3º	Eliane Rosa Jesus Da Silva Favaretto	29/05/1987	25	
4º	Kamila Silva Bittencourt	27/08/1995	25	
5º	Deize Aguiar Costa	09/12/1991	25	
6º	Alaide De Oliveira Souza Ferreira Leite	14/10/1981	13	

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

7º	Janaina Tamires Da Silva	11/07/1988	13	
8º	Maria Aparecida Cordeiro Da Silva	27/02/1979	12	
9º	Rosemarie Aparecida De Souza Lemes	26/11/1969	11	
10º	Claudete Ferreira Da Silva Reverte	15/04/1971	11	
11º	Marines Dos Santos Caetano.	22/08/1973	11	
12º	Solange De Souza Guimarães Lopes	22/03/1980	11	
13º	Luciane Luiza Fernandes	01/01/1983	11	
14º	Janaina Aparecida Da Silva	27/12/1984	11	
15º	Juliani Andrade Da Silva	30/09/1992	11	
16º	Maryelly Dos Santos Vieira	22/09/1993	11	
17º	Marines Dan Pereira	01/04/1970	10	
18º	Luiz Carlos Bezerra	15/10/1972	10	
19º	Zenilde Carlos Mota Da Costa	02/11/1977	10	
20º	Ediana Teixeira Da Silva	22/10/1979	10	
21º	Eliane De Lima Ferreira Silva	12/05/1980	10	
22º	Maria Alexandra Dos Santos	16/02/1981	10	
23º	Alexandra Moreira Dos Santos	08/08/1982	10	
24º	Regina Francisco De Paula	16/04/1983	10	
25º	Elaine Aparecida Ribeiro	17/08/1983	10	
26º	Rosilene Holanda Da Silva Lunas	09/06/1985	10	
27º	Ana Paula De Melo	20/07/1986	10	
28º	Jane Elly De Souza Brites	20/01/1987	10	
29º	Gizelaine Dos Santos Vieira	12/11/1987	10	
30º	Tamires Egidio Lemos	29/01/1988	10	
31º	Camila De Lima Silva	14/08/1988	10	
32º	Rafaela Da Silva Santana	19/11/1988	10	
33º	Luciene De Jesus Lopes Ferreira	20/03/1989	10	
34º	Glaucon Augustto Ferreira	10/04/1989	10	
35º	Aldivania Cristina Da Silva Casas	02/10/1989	10	
36º	Maria Elisângela Pereira De Souza	26/12/1989	10	
37º	Tamires Alves Nascimento	01/11/1990	10	
38º	Deise Dos Santos Cardoso	23/02/1991	10	
39º	Renata Camila Pereira Acosta	04/05/1991	10	
40º	Camila Acosta Magalhães	06/08/1991	10	
41º	Jéssica Patrícia De Sousa	20/12/1991	10	
42º	Karla Pinheiro Da Silva	04/06/1993	10	
43º	Jeniffer Aguiar De Souza Santos	08/12/1993	10	
44º	Bruna De Souza Santos	22/08/1996	10	
45º	Jaqueline Soares Da Silva	03/02/1998	10	
46º	Patrícia Fernanda Valentin Da Silva Barbosa	05/08/1998	10	

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

47º	Amanda Sthephanny Reggiori Da Silva	10/03/2000	10	
48º	Stefany Adriany Da Silva Santos	06/05/2000	10	
49º	Thamires Ribeiro Da Silva	02/10/2000	10	
50º	Maria Eduarda Alves Gondim	01/01/2003	10	
51º	Arielli Egidio De Oliveira	23/09/2004	10	
52º	Maria Fernanda Martins Pereira	19/06/2005	10	
53º	Iasmim Trindade Siqueira	14/12/2005	10	
54º	Leydiane Beatriz Ribeiro Da Silva	11/05/1992	3	
55º	Marcilene Aparecida Neto De Jesus	22/07/1984	1	
56º	Neuza Rodrigues De Souza Rempel	23/09/1967	0	
57º	Eunice Bezerra De Souza Marques	28/07/1964	0	
58º	Claudinéia Vieira Xavier	10/09/1978	0	
59º	Vanessa Cristina Vieira	16/05/1990	0	
60º	Rita De Cassia Vieira Pereira	24/10/1991	0	
61º	Luiz Henrique Machado Amorim	16/11/2005	0	
62º	Welliton Nunes Tomaz	11/12/1994	Indeferido	Sem Ensino Fundamental
63º	Maria Aparecida Mascarenhas Da Silva	07/09/1960	Indeferido	Sem Ensino Fundamental
64º	Sônia Arruda Duarte	01/06/1974	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
65º	Gislaine Blanco De Lima	18/10/1984	Indeferida	Histórico Inelegível
66º	Any Maria Gabrielli Gomes Fernandes	23/01/2002	Indeferida	Duplicada
67º	Kailaine Wellen Nunes Da Silva	13/01/2003	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
68º	Hilda Hortada Silva Knopp	21/10/1971	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
69º	Solange Souza Guimarães Lopes	22/03/1980	Indeferida	Duplicada
70º	Naylu Gabrielly Santana De Oliveira	16/05/2001	Indeferida	Duplicada
71º	Luana De Souza Almeida	07/05/2000	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
72º	Luciana Lacerda De Silva	31/03/1980	Indeferida	Duplicada
73º	Patrícia Aparecida Gonçalves De Almeida	04/05/1984	Indeferida	Illegível
74º	Deborá Lopes Dos Santos	20/12/1971	Indeferida	Duplicada
75º	Priscila Da Silva Mendes	10/11/1988	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
76º	Fernanda Da Silva Miazzo	26/11/1991	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
77º	Hemily Monizia Saroná Costa De Oliveira	25/03/1991	Indeferida	Duplicada
78º	Fátima Da Silva Ferreira	13/11/1978	Indeferida	Sem Ensino Fundamental
79º	Julia Pereira Farias	25/02/1996	Indeferida	Duplicada

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e  
Esporte

Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro  
Fone: (67) 3441-1596 - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)